



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Xambrê-PR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 05/2018

O Doutor **Fabio Caldas de Araújo**, Juiz de Direito Diretor do Forum da Comarca de Xambrê, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO manifestações grevistas de iniciativa dos caminhoneiros de todo Brasil e os notórios reflexos no transporte público e na disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina da cidade de Xambrê, Alto Paraíso e Umuarama;

CONSIDERANDO a inexistência de transporte público local e a dificuldade de deslocamento enfrentada pelos jurisdicionados que residem na área rural e Alto Paraíso, a qual se distâcia deste município 40km;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça que suspendeu os prazos processuais nos dias 28 e 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o contido no item 4 do Decreto Judiciário nº. 078-D.M que autorizou as direções dos Fóruns a suspensão do expediente forense;

RESOLVE:

- I. **SUSPENDER** o expediente do Forum de Xambrê, nos dias 29 de maio de 2018.
- II. **CANCELAR** as audiências previamente agendas para os 28,29 e 30 de maio de 2018 e **DETERMINAR** a redesignação das respectivas



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Xambê-PR

Estado do Paraná

audiências para a data mais breve possível disponível na pauta deste juízo único.

III. DETERMINAR que a distribuição de feitos urgentes e mandados se faça pelo plantão judiciário.

IV. AUTORIZAR o sistema de teletrabalho aos servidores da secretaria estatizada e gabinete do juízo nos respectivos dias, mantendo-se o acesso e atendimento ao público em regime de plantão.

O controle do trabalho da secretaria estatizada será realizado pelo Chefe de Secretaria e, na sua ausência será realizada pelo Supervisor.

A autorização e controle de trabalho dos servidores das varas privatizadas será disciplinada pelos respectivos Escrivães.

V. A suspensão dos serviços dos funcionários terceirizados de copa e limpeza ficará condicionado à compensação, cujo controle ficará a cargo da Secretaria da Direção do Fórum.

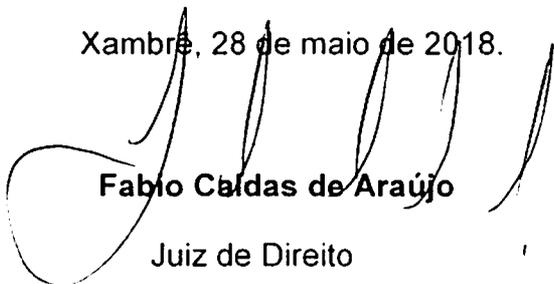
VI. Fica **autorizado** o ingresso ao Fórum e trabalho interno aos servidores que eventualmente possuam meio de locomoção, inclusive ao Ministério Público.

Comunique-se, encaminhando-se cópia da presente portaria à Douta Corregedoria de Justiça.

Afixe-se uma cópia no átrio do Fórum, onde deve permanecer até o término da inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xambê, 28 de maio de 2018.


Fábio Caldas de Araújo

Juiz de Direito